

Diário Oficial

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano IV | Edição nº 654A



Município de São Bento do Sapucaí



MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Poder Executivo	3
Licitações e Contratos	3
Chamadas Públicas	3

**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****Chamadas Públicas****ATA DE ABERTURA E CREDENCIAMENTO
EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024
(Retificação I)****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA O RECEBIMENTO DE ARRECADÇÃO MUNICIPAL (TRIBUTOS, TAXAS E OUTRAS TAXAS), NO PADRÃO FEBRABAN, PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA O RECEBIMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS, TRIBUTÁRIAS OU NÃO, OBRIGATORIAMENTE NA MODALIDADE ARRECADÇÃO — PADRÃO FEBRABAN, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES RELACIONADAS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL

Aos 19 dias de Fevereiro de 2024, às 09 horas, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, sito Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Jardim Santa Terezinha São Bento do Sapucaí / SP, a Comissão, nomeada Decreto nº. 4.225/2023, composta pelos seguintes membros: Leandro Cassiano Ferreira Rosa, Júlia Cardoso de Almeida Silva e Fernando Carlos de Oliveira, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para proceder à abertura da Chamada Pública nº. 002/2024, para CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA O RECEBIMENTO DE ARRECADÇÃO MUNICIPAL (TRIBUTOS, TAXAS E OUTRAS TAXAS), NO PADRÃO FEBRABAN, PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA O RECEBIMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS, TRIBUTÁRIAS OU NÃO, OBRIGATORIAMENTE NA MODALIDADE ARRECADÇÃO — PADRÃO FEBRABAN, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES RELACIONADAS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

Não houve representantes das Instituições Bancária presentes na sessão.

Procedeu-se a abertura dos envelopes de Habilitação recebidos pela comissão entre o dia 01/02/2024 até o dia 16/02/2024 às 17h, assim protocolaram os documentos, os licitantes abaixo citados:

BANCO DO BRASIL SA inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91;

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42;

CAIXA ECONOMICA FEDERAL. inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04;

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ITAJUBA LTDA. - SICOOB SUDESTE MAIS inscrita no CNPJ nº 04.079.285/0010-40;

COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO VANGUARDA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ inscrita no CNPJ nº 78.414.067/0001-60;

Todos os participantes atenderam o exigido em edital, desta forma a Comissão declarou todos **HABILITADOS**.

Após vistoria dos documentos de Habilitação e PROPOSTA, ficaram assim **HABILITADOS** da seguinte

maneira:

BANCO DO BRASIL S.A. :

ITEM 1 - Não cotou;

ITEM 2 - Serviços de Correspondentes bancários = R\$ 2,19;

ITEM 3 - Serviços de Internet Banking e aplicativos de celulares e similares = R\$ 2,56;

ITEM 4 - Não cotou;

ITEM 5 - Serviços de Terminais de Autoatendimento - Boleto = R\$ 2,73

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.:

ITEM 1 - Serviços de Guichês de Caixa - Boleto = R\$ 3,10;

ITEM 2 - Não cotou;

ITEM 3 - Serviços de Internet Banking e aplicativos de celulares e similares = R\$ 2,56;

ITEM 4 - Serviços de Débito automático = R\$ 2,89;

ITEM 5 - Serviços de Terminais de Autoatendimento - Boleto = R\$ 2,73

CAIXA ECONOMICA FEDERAL:

ITEM 1 - Serviços de Guichês de Caixa - Boleto = R\$ 3,10;

ITEM 2 - Serviços de Correspondentes bancários = R\$ 2,19;

ITEM 3 - Serviços de Internet Banking e aplicativos de celulares e similares = R\$ 2,56;

ITEM 4 - Serviços de Débito automático = R\$ 2,89;

ITEM 5 - Serviços de Terminais de Autoatendimento - Boleto = R\$ 2,73

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ITAJUBA LTDA. - SICOOB SUDESTE MAIS:

ITEM 1 - Serviços de Guichês de Caixa - Boleto = R\$ 3,10;

ITEM 2 - Serviços de Correspondentes bancários = R\$ 2,19;

ITEM 3 - Serviços de Internet Banking e aplicativos de celulares e similares = R\$ 2,56;

ITEM 4 - Serviços de Débito automático = R\$ 2,89;

ITEM 5 - Serviços de Terminais de Autoatendimento - Boleto = R\$ 2,73

COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO VANGUARDA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ:

ITEM 1 - Não cotou;

ITEM 2 - Não cotou;

ITEM 3 - Serviços de Internet Banking e aplicativos de celulares e similares = R\$ 2,56;

ITEM 4 - Serviços de Débito automático = R\$ 2,89;

ITEM 5 - Serviços de Terminais de Autoatendimento - Boleto = R\$ 2,73

Conforme estabelecido no Edital no Item 8.2, essa Ata será publicado no Diário Oficial do Município.

O Resultado preliminar será publicado no Diário Oficial do Município e conforme item 8.2.2 do edital cabe **Recurso após a publicação no prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da data de publicação da decisão, que será recebido e processado nos termos e prazos do art. 165, da Lei nº 14.133/2021. e Decreto Federal nº 11.878 de 9 de Janeiro de 2024, após transitado o prazo a comissão procederá a publicação da HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do resultado final.



E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os presentes. A comissão tornará público o resultado desta sessão.

Leandro Cassiano Ferreira Rosa

Presidente

Júlia Cardoso de Almeida Silva

Secretária

Fernando Carlos de Oliveira

Membro

.....
RESULTADO PRELIMINAR

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024
(Retificação I)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA O RECEBIMENTO DE ARRECADANÇA MUNICIPAL (TRIBUTOS, TAXAS E OUTRAS TAXAS), NO PADRÃO FEBRABAN, PARTE INTEGRANTE DESTA TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA O RECEBIMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS, TRIBUTÁRIAS OU NÃO, OBRIGATORIAMENTE NA MODALIDADE ARRECADANÇA — PADRÃO FEBRABAN, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES RELACIONADAS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, através do Presidente da Comissão, Sr. Leandro Cassiano Ferreira Rosa, nomeado pelo Decreto Municipal nº 4.341 de 30 de Janeiro de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, após a conclusão dos trabalhos relativos a habilitação e cumprimento de todas as etapas previstas e exigências constantes no EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 (Retificação I), TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR conforme abaixo:

BANCO DO BRASIL S.A. :

ITEM 1 - Não cotou;

ITEM 2 - Serviços de Correspondentes bancários = R\$ 2,19;

ITEM 3 - Serviços de Internet Banking e aplicativos de celulares e similares = R\$ 2,56;

ITEM 4 - Não cotou;

ITEM 5 - Serviços de Terminais de Autoatendimento - Boleto = R\$ 2,73

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.:

ITEM 1 - Serviços de Guichês de Caixa - Boleto = R\$ 3,10;

ITEM 2 - Não cotou;

ITEM 3 - Serviços de Internet Banking e aplicativos de celulares e similares = R\$ 2,56;

ITEM 4 - Serviços de Débito automático = R\$ 2,89;

ITEM 5 - Serviços de Terminais de Autoatendimento - Boleto = R\$ 2,73

CAIXA ECONOMICA FEDERAL:

ITEM 1 - Serviços de Guichês de Caixa - Boleto = R\$ 3,10;

ITEM 2 - Serviços de Correspondentes bancários = R\$ 2,19;

ITEM 3 - Serviços de Internet Banking e aplicativos de celulares e similares = R\$ 2,56;

ITEM 4 - Serviços de Débito automático = R\$ 2,89;

ITEM 5 - Serviços de Terminais de Autoatendimento - Boleto = R\$ 2,73

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ITAJUBA LTDA. - SICOOB SUDESTE MAIS:

ITEM 1 - Serviços de Guichês de Caixa - Boleto = R\$ 3,10;

ITEM 2 - Serviços de Correspondentes bancários = R\$ 2,19;

ITEM 3 - Serviços de Internet Banking e aplicativos de celulares e similares = R\$ 2,56;

ITEM 4 - Serviços de Débito automático = R\$ 2,89;

ITEM 5 - Serviços de Terminais de Autoatendimento - Boleto = R\$ 2,73

COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO VANGUARDA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ:

ITEM 1 - Não cotou;

ITEM 2 - Não cotou;

ITEM 3 - Serviços de Internet Banking e aplicativos de celulares e similares = R\$ 2,56;

ITEM 4 - Serviços de Débito automático = R\$ 2,89;

ITEM 5 - Serviços de Terminais de Autoatendimento - Boleto = R\$ 2,73

Conforme item 8.2.2 do edital cabe **Recurso após a publicação no prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da data de publicação da decisão, que será recebido e processado nos termos e prazos do art. 165, da Lei nº 14.133/2021. e Decreto Federal nº 11.878 de 9 de Janeiro de 2024, após transitado o prazo a comissão procederá a publicação da HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do resultado final.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 19 de Fevereiro de 2024.

Leandro Cassiano Ferreira Rosa

Presidente